



UFPEL

pet
FRONTEIRAS
SABERES E PRÁTICAS POPULARES

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET FRONTEIRAS: SABERES E PRÁTICAS POPULARES
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET

EDITAL N° 02/2025

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria N°3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo PET FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção, visando o preenchimento de **um total de 05 (cinco) vagas**, sendo **02 (duas) vagas remuneradas, e 03 (três) vagas voluntárias**, destinadas a candidato/as das ações afirmativas voltadas a estudantes negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência e beneficiárias(os) da PRAE, conforme as disposições contidas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 18 de outubro a 29 de outubro de 2025

1.2. Procedimentos:

Inscrições	18/10/2025 a 29/10/2025	Ficha de inscrição https://forms.gle/4j1CBPz6b3bCpv9a7
Documentos	Anexar no formulário de inscrição	✓ Histórico Escolar do Curso atualizado; ✓ Currículo lattes atualizado e/ ou Portfólio; ✓ Documento atualizado comprobatório de vulnerabilidade social/cotista, emitido pela PRAE ou órgão equivalente; ✓ Memorial e plano de trabalho. ✓ Autodeclaração pessoas trans - Anexo 1
Homologação	30/10/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberespraticaspopulares/ https://pet-https://wp.ufpel.edu.br/petfronteiras/
Recurso Homologações	31/10/2025 e 01/11/2025	petfronteirasufpel@gmail.com
Divulgação horário entrevista	03/11/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberespraticaspopulares/ https://pet-https://wp.ufpel.edu.br/petfronteiras/
Entrevista	04/11/2025	Sala do PET FRONTEIRAS (Campus das Ciências Humanas e Sociais / CCHS, Cel. Alberto Rosa, 154 - Centro, Pelotas – RS, térreo, sala B).
Recurso Preliminar	05 e 06/11/2025	petfronteirasufpel@gmail.com
Resultado Final	07/10/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberespraticaspopulares/ https://pet-https://wp.ufpel.edu.br/petfronteiras/

1.3. Disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano/a dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB) e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013, constantes no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet> .

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para aprovação, o/a candidato/a deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações.

2.2. Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos:

a) Currículo (2,0): Currículo e/ou Portfólio. Recomenda-se que a/o candidata/o destaque, nesse documento, aspectos de sua trajetória acadêmica e/ou profissional que justifiquem seu interesse e afinidade com o PET Fronteiras, incluindo experiências, produções e ações que dialoguem com os princípios do Programa.

b) Memorial (4,0): Recomenda-se que o memorial apresente uma reflexão sobre a trajetória de vida, acadêmica e profissional da/do candidata/o, destacando as experiências formativas e os motivos que a/o levam a desejar participar do PET Fronteiras. O documento pode incluir, ainda, sugestões de atividades e propostas de trabalho que a/o candidata/o gostaria de desenvolver no grupo, compondo um plano de trabalho sintético.

c) Entrevista (4,0): A entrevista será realizada pela banca composta por dois-duas bolsistas PET Fronteiras, pela Tutora, professora Denise Bussoletti, e por convidados/as (um/a bolsista e um/a tutor/a de outro grupo PET da UFPel). Durante a entrevista, as/os candidatas/os poderão apresentar materiais que considerem significativos para sua trajetória, como livros de referência, produções artísticas, acadêmicas ou culturais, próprias ou de outros/as autores/as, que expressem suas aproximações com os temas e princípios do PET Fronteiras. A entrevista será realizada na sala B do PET Fronteiras com horário divulgada nas redes sociais do PET.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados nas redes sociais do Grupo PET Fronteiras, conforme o item 1.2 deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação das homologações, para entrar com

recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET FRONTEIRAS (petfronterasuffpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

4.2. Após divulgação do resultado preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar

da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (petfronteirasufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado final deste edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

5.2. A chamada de suplentes deste edital obedecerá ao ordenamento jurídico vigente, que define o percentual de 20% de vagas reservadas para ações afirmativas, do total de vagas.

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item c(entrevista).

5.4. A Comissão avaliadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes de eventuais dificuldades na emissão da inscrição relacionadas a fatores como congestionamento na internet e outros específicos da comunicação em rede.

5.5. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Professora Dra. Denise Bussoletti
Tutora PET Fronteiras
saberes e práticas populares

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

**ANEXO 1. AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO**

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinada/assinado, candidata/candidato à vaga de bolsista no Programa de Educação Tutorial PET FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares, nacionalidade _____

_____, nascida/nascido em ____/_____, no município de _____, Estado _____, portadora/portador de célula de identidade (R.G.) nº _____, expedida em ____/____ pelo órgão expedidor _____, CPF nº _____, estado civil _____, número de telefone/celular _____ e endereço de e-mail _____

sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser () travesti/ () transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: _____/_____/_____.

Assinatura da candidata/do candidato